



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

OFÍCIO CIRCULAR 148/2012-CJCI

Belém, 09 de outubro de 2012.

Processo nº 2012.7.007539-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Mandado de Busca e Apreensão do menor S. D. S. C, oriundo do Juízo de Direito da 8<sup>a</sup> Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e providências devidas.

Atenciosamente,

**Des. Rômulo José Ferreira Nunes**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.



## MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

O Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara - Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do Artigo 184, § 3º, do ECA, que proceda à BUSCA E APREENSÃO, nos autos do processo nº 0007432-68.2011.8.14.0006, do(a) adolescente SANDRO DE SOUZA CARREIRA, filho(a) de MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE SOUZA e SÍLVIO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, CASA 106, ESQUINA DA RUA SANTA INÊS, NO FINAL DO CONJUNTO GRAJAU, BAIRRO DO ICUÍ-GUAJARÁ, EM ANANINDEUA, FONE: 3273-4267, onde após a apreensão do(a) adolescente, este(a) deverá ser encaminhado(a) a uma das unidades da FASEPA responsável pela execução da medida de Internação, momento em que a FASEPA deverá comunicar a este Juízo em 24 horas ou a Secretaria da 8ª Vara de Ananindeua, observando o Senhor Oficial de Justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRASE.

Ananindeua, 01 de agosto de 2012

SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA  
Juiz de Direito Titular da 8ª Vara de Ananindeua  
Juizado da Infância e Juventude